



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985

ANO 2018 N° 851 - Segunda-feira, 12 de março de 2018. Pag. 01/01



Prefeitura Municipal de Emas
Estado da Paraíba



DECRETO MUNICIPAL N° 007/2018

"Declaração Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA por ESTIAGENS, as áreas afetadas do município de EMAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMAS – PB., no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o prescrito no art. 17 do Decreto Federal 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC).

Considerando, que, o município encontra-se encravado na região do Semi-árido da Paraíba e que as chuvas durante o ano de 2017 e até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou a estiagem, como consequência, trouxe sérios prejuízos as culturas agrícolas;

Considerando, que, a quasi totalidade dos moradores do município vive da cultura de subsistência, principalmente o milho e feijão;

Considerando, a necessidade de promover o atendimento à população da complementação de abastecimento d'água através de carros pipas;

Considerando, que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

Considerando, ser da alçada dos Poderes Públicos buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que o Poder, Públco Municipal não dispõe de recursos meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

Av. Vice-Prefeito Jólio Ribeiro Gomes, Bairro: BZ Centro - Estad: PB - Telefone: (83) 3420-2129
CEP: 58057-000
CNPJ: 00.62.941.003/0001-23



Prefeitura Municipal de Emas
Estado da Paraíba



DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretada Situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município de Emas-PB., por estiagens, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para área deste município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face a situação existente.

Parágrafo Único - A tomada de decisão constida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Artigo 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no município.

Artigo 4º - Confirme previsão constante no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensadas de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a habilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março 2018.

José William Segundo Madruga
Prefeito Constitucional

Av. Vice-Prefeito Jólio Ribeiro Gomes, Bairro: BZ Centro - Estad: PB - Telefone: (83) 3420-2129
CEP: 58057-000
CNPJ: 00.62.941.003/0001-23